



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria do Patrimônio da União
Diretoria de Gestão e Governança
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
Comitê de Gestão do Conhecimento

RESOLUÇÃO COMGC/MGI Nº 6, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui tabelas taxonômicas de correspondência entre classificações do SPIUnet e as Tabelas Taxonômicas nº 01 e nº 02, para fins de migração de dados para o módulo de destinação de imóveis da Plataforma de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais (SPUnet).

O COMITÊ DE GESTÃO DO CONHECIMENTO da Secretaria do Patrimônio da União (ComGC), no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, inciso IV, da Portaria SPU/MGI nº 1.668, de 05 de março de 2025, e considerando os elementos constantes do processo administrativo SEI nº 19739.024321/2025-60,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas, como tabelas taxonômicas de correspondência, para fins de padronização e migração de dados do SPIUnet para a Plataforma de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais (SPUnet):

I - a Tabela Taxonômica de Correspondência nº 01 (TTC-01) – Tipos de Destinação (SPIUnet) para Tipos de Uso Imobiliário (TT01); e

II - a Tabela Taxonômica de Correspondência nº 02 (TTC-02) – Regimes de Destinação (SPIUnet) para Regimes de Destinação Imobiliária (TT02).

Parágrafo único. As tabelas de correspondência mencionadas nos incisos constam dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º As tabelas de correspondência aprovadas por esta Resolução têm por finalidade:

I - alinhar terminologicamente os registros legados do SPIUnet às Tabelas Taxonômicas oficiais da Secretaria do Patrimônio da União;

II - viabilizar a migração estruturada de dados para o módulo de destinação do SPUnet, garantindo integridade semântica e aderência às classificações vigentes; e

III - servir como referência para validação, saneamento, transformação e carga dos dados de destinação oriundos do SPIUnet.

Art. 3º Para fins de adequada interpretação e aplicação das tabelas taxonômicas de correspondência aprovadas por esta Resolução, o Comitê de Gestão do Conhecimento recomenda a observância das seguintes orientações técnicas nos processos de migração, saneamento e harmonização terminológica:

I - considerar como tipos de uso imobiliário apenas aqueles previstos e formalmente estabelecidos nos instrumentos de destinação, não se confundindo com usos

circunstanciais, de fato ou provisório;

II - registrar os usos formais e aqueles decorrentes de ocupações não regulares em campos específicos, utilizando-se a mesma estrutura classificatória da Tabela Taxonômica TT01, a fim de manter coerência, rastreabilidade e distinção entre uso formal e uso real;

III - migrar prioritariamente os usos associados a regimes de destinação formalmente reconhecidos, conforme as categorias válidas constantes da Tabela Taxonômica de Correspondência nº 02, evitando a atribuição de regime quando inexistente no instrumento;

IV - tratar os registros classificados como "sem informação" como pendências de qualificação, recomendando-se sua análise e identificação adequada quanto ao tipo de uso e ao regime correspondente, de acordo com as taxonomias vigentes;

V - realizar o processo de qualificação dos registros "sem informação" com base nas orientações técnicas que venham a ser definidas pela Diretoria de Destinação de Imóveis da União (DEDES) e pela Diretoria de Modernização e Inovação (DEMIN), no âmbito de suas competências;

VI - realizar capacitação das equipes técnicas envolvidas nos processos de saneamento e qualificação dos registros "sem informação", bem como na correta aplicação das tabelas taxonômicas aprovadas por este Comitê, de modo a assegurar interpretação uniforme, redução de inconsistências e maior qualidade dos dados patrimoniais;

VII - avaliar a criação de grupos de trabalho temporários, quando necessário, para apoiar o fechamento das correspondências taxonômicas de itens sem vinculação direta, bem como aprofundar a análise de casos em que haja possibilidade de múltiplos enquadramentos; e

VIII - realizar comunicação formal aos órgãos externos que utilizam o SPUNet, incentivando a qualificação tempestiva dos dados sob sua responsabilidade.

Art. 4º As Tabelas Taxonômicas de Correspondência serão registradas no Repositório Institucional da Secretaria do Patrimônio da União – MemóriaSPU (<https://memoria-spu.gestao.gov.br/>), com a finalidade de organizar o conhecimento institucional e garantir acesso público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente
Claudson Moreira Santos (Coordenador)

Documento assinado eletronicamente
Ronny Peterson Guimarães

Documento assinado eletronicamente
Lucio Melchiades da Mata Torres Gomes

Documento assinado eletronicamente
Angélia Amélia Soares Faddoul

Documento assinado eletronicamente
Maria de Fátima Santos Camargo

Documento assinado eletronicamente
Eunice Araújo dos Reis

Documento assinado eletronicamente
Clauber Teixeira Rodrigues

Documento assinado eletronicamente
Rodrigo Pessoa Trajano

Documento assinado eletronicamente
Fhilipe Pupo Santos

Documento assinado eletronicamente
João Carlos Barboza Carneiro

ANEXO I

TABELA TAXONÔMICA DE CORRESPONDÊNCIA Nº 01 (TTC-01)

DE (SPIUNET)		PARA (TT01)			
CÓDIGO	TIPO DE DESTINAÇÃO	CÓDIGO	TIPO DE USO IMOBILIÁRIO	CÓDIGO	CLASSE
0	Não informado	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
1	Açude	01.08.02.05	Uso para recursos hídricos	01.08.02	Uso para infraestrutura de saneamento e de recursos hídricos
2	Aeródromo	01.09.01.03	Uso para operação de aeródromo sem aeroporto	01.09.01	Uso em infraestrutura aeroportuária
3	Aeroporto	01.09.01.02	Uso para operação de aeródromo com aeroporto	01.09.01	Uso em infraestrutura aeroportuária
4	Alfândega	01.01.02	Uso para função de controle e fiscalização	01.01	Uso administrativo e representativo
5	Apartamento	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
6	Armazém	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
7	Autarquia / Fundação	01.01.01	Uso para função administrativa	01.01	Uso administrativo e representativo
8	Base Militar	01.16.01	Uso para defesa nacional	01.16	Uso para segurança pública e defesa nacional
9	Biblioteca	01.04.02	Uso cultural	01.04	Uso cultural, esportivo e de lazer
10	Casa	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
11	Cemitério	01.08.04	Uso em serviço funerário	01.08.04	Uso em serviço funerário
12	Clube	01.04.03	Uso para lazer e convivência	01.04	Uso cultural, esportivo e de lazer
14	Complexo	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
15	Conjunto	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
16	Consulado	01.01.03	Uso para representação diplomática	01.01	Uso administrativo e representativo
17	Convento	01.17	Uso religioso	01.17	Uso religioso
18	Presídios/Delegacias	01.16.02	Uso para equipamento policial	01.16	Uso para segurança pública e defesa nacional
19	Edifício / Prédio	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação

20	Embaixada	01.01.03	Uso para representação diplomática	01.01	Uso administrativo e representativo
22	Escola	01.12.01	Uso para unidade de ensino infantil e básico	01.12	Uso em serviço de ensino, pesquisa e extensão
23	Estação	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
24	Estacionamento	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
25	Estádio	01.04.04	Uso para prática esportiva	01.04	Uso cultural, esportivo e de lazer
26	Estaleiro	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
27	Fábrica	01.07.02	Uso para produção industrial	01.07	Uso industrial, comercial ou de prestação de serviços
28	Faculdade	01.12.03	Uso para unidade de ensino superior	01.12	Uso em serviço de ensino, pesquisa e extensão
29	Instrumentos de Auxílio à Navegação	01.09.02.01	Uso para circulação aquaviária	01.09.02	Uso em infraestrutura aquaviária
30	Fazenda	01.02.01	Uso para agropecuária e produção florestal	01.02	Uso para agropecuária, aquicultura, produção florestal e pesca
31	Forte	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
33	Galpão	01.01.04	Uso de suporte à função administrativa	01.01	Uso administrativo e representativo
34	Gleba	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
35	Hospital / Posto de Saúde	01.14.04	Uso para unidade hospitalar	01.14	Uso em serviços de saúde
36	Hotel	01.07.01	Uso comercial ou de serviços	01.07	Uso industrial, comercial ou de prestação de serviços
37	Ilha (ilhota)	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
38	Laboratório	01.12.04	Uso para unidade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico	01.12	Uso em serviço de ensino, pesquisa e extensão
39	Loja	01.07.01	Uso comercial ou de serviços	01.07	Uso industrial, comercial ou de prestação de serviços
40	Museu	01.04.02	Uso cultural	01.04	Uso cultural, esportivo e de lazer
41	Observatório	01.12.04	Uso para unidade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico	01.12	Uso em serviço de ensino, pesquisa e extensão
42	Palácio	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação

43	Parque	01.04.03	Uso para lazer e convivência	01.04	Uso cultural, esportivo e de lazer
44	Porto	01.09.02.03	Uso para instalação portuária dentro da área do porto organizado	01.09.02	Uso em infraestrutura aquaviária
46	Presídio	01.16.03	Uso para equipamento prisional	01.16	Uso para segurança pública e defesa nacional
47	Quartel	01.16.01	Uso para defesa nacional	01.16	Uso para segurança pública e defesa nacional
48	Represa	01.08.02.05	Uso para recursos hídricos	01.08.02	Uso para infraestrutura de saneamento e de recursos hídricos
49	Reserva	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
50	Residência	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
51	Sala	01.01.01	Uso para função administrativa	01.01	Uso administrativo e representativo
52	Teatro	01.04.02	Uso cultural	01.04	Uso cultural, esportivo e de lazer
53	Terreno	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
54	Universidade	01.12.03	Uso para unidade de ensino superior	01.12	Uso em serviço de ensino, pesquisa e extensão
55	Usina	01.18	Sem informação	01.08.01	Uso em infraestrutura energética
56	Outros	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
57	Postos Policiais	01.16.02	Uso para equipamento policial	01.16	Uso para segurança pública e defesa nacional
58	Garagens	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
59	Postos de Fiscalização	01.01.02	Uso para função de controle e fiscalização	01.01	Uso administrativo e representativo
60	Passarelas e Viadutos	01.09.04.02	Uso para faixa de domínio viário	01.09.04	Uso em infraestrutura rodoviária
61	Pontes	01.09.04.02	Uso para faixa de domínio viário	01.09.04	Uso em infraestrutura rodoviária
62	Via Férrea	01.09.03.02	Uso para faixa de domínio ferroviário e metroviário	01.09.03	Uso em infraestrutura ferroviária e metroviária
63	Subestações de Transm. e Distr. Energ. Elétrica	01.08.01.02	Uso para passagem e instalação de transmissão de energia	01.08.01	Uso em infraestrutura energética

64	Oficina - Ferrovia	01.09.03.01	Uso para apoio operacional ferroviário e metroviário	01.09.03	Uso em infraestrutura ferroviária e metroviária
65	Pátio Ferroviário	01.09.03.01	Uso para apoio operacional ferroviário e metroviário	01.09.03	Uso em infraestrutura ferroviária e metroviária
66	Espelho D'Água	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação
67	Chafariz	01.04.03	Uso para lazer e convivência	01.04	Uso cultural, esportivo e de lazer
68	Equipamento/Instalação Infraestrutura Comunicação	01.08.03.01	Uso para equipamentos de telecomunicações	01.08.03	Uso em infraestrutura de telecomunicações
69	Equipamento/Instalação de Infraes. Hidrov. e Náut.	01.18	Sem informação	01.18	Sem informação

ANEXO II

TABELA TAXONÔMICA DE CORRESPONDÊNCIA Nº 02 (TTC-02)

DE (SPIUNET)		PARA (TT02)			
CÓDIGO	REGIME	CÓDIGO	REGIME/SUBMODALIDADE	CÓDIGO	CLASSE
0	Não informado	-	Sem informação (qualificar)	-	-
1	Arrendamento	02.02.01	Arrendamento	02.02	Regimes de direito pessoal/obrigacional
2	Locação para Terceiros	02.02.04	Locação para terceiros	02.02	Regimes de direito pessoal/obrigacional
3	Entrega - Administração Federal Direta	02.03.02	Entrega	02.03	Regimes de transferência/ compartilhamento de gestão
4	Vago para uso	-	-	-	-
5	Cessão - Outros	02.02.02.01	Cessão de Uso Gratuita	02.02	Regimes de direito pessoal/obrigacional
6	Comodato	02.02.03	Comodato	02.02	Regimes de direito pessoal/obrigacional
7	Em regularização - Cessão	-	-	-	-
8	Em regularização - Entrega	-	-	-	-
9	Em regularização - Outros	-	-	-	-
10	Em processo de Alienação	-	-	-	-

11	Guarda provisória	02.03.04	Guarda Provisória	02.03	Regimes de transferência/ compartilhamento de gestão
12	Cessão onerosa	02.02.02.02	Cessão de Uso Onerosa	02.02	Regimes de direito pessoal/obrigacional
13	Cessão - Administração Federal Indireta	02.02.02.01	Cessão de Uso Gratuita	02.02	Regimes de direito pessoal/obrigacional
14	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	02.02.02.01	Cessão de Uso Gratuita	02.02	Regimes de direito pessoal/obrigacional
15	Imóvel Funcional	02.02.05	Permissão de uso para fins residenciais	02.02	Regimes de direito pessoal/obrigacional
16	Irregular - Entrega	-	-	-	-
17	Irregular - Outros	-	-	-	-
18	Uso em Serviço Público	-	-	-	-
19	Irregular - Cessão	-	-	-	-
20	Usufruto Indígena	-	Sem informação (qualificar)	-	-
21	Disponível para Alienação	-	-	-	-
22	Locação de Terceiros	-	-	-	-
23	Esbulhado (Invadido)	-	-	-	-
24	Entrega para Aquicultura	02.03.02	Entrega	02.03	Regimes de transferência/ compartilhamento de gestão
25	Doação Com Encargo	02.01.01.01.02	Doação	02.01	Regimes de direito real
26	Doação Sem Encargo	02.01.01.01.02	Doação	02.01	Regimes de direito real
27	Transferência de Imóvel	02.01.01.01.02	Doação	02.01	Regimes de direito real
28	Entrega para Residência Obrigatória	02.03.02	Entrega	02.03	Regimes de transferência/ compartilhamento de gestão
29	Em regularização - Reforma Agrária	-	Sem informação (qualificar)	-	-

30	Transferência de Gestão	02.03.05	Transferência de gestão por determinação legal	02.03	Regimes de transferência/compartilhamento de gestão
----	-------------------------	----------	--	-------	---



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Barboza Carneiro, Membro**, em 24/11/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clauber Teixeira Rodrigues, Membro**, em 24/11/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudson Moreira Santos, Membro**, em 24/11/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Pupo Santos, Membro**, em 24/11/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angélia Amélia Soares Faddoul, Membro**, em 24/11/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Santos Camargo, Membro**, em 24/11/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pessoa Trajano, Membro**, em 24/11/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronny Peterson Guimarães, Membro**, em 24/11/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Melchades da Mata Torres Gomes, Membro**, em 25/11/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Araújo dos Reis, Membro**, em 25/11/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55775970** e o código CRC **E7933428**.